



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 084

DIPENSA DE LICITACAO Nº 25/2015

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia para reestruturação da Clínica do Departamento Municipal de Saúde.

RECURSOS:

(163) 06.01.10.301.0075.1.327.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente –1495 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica.

CRITÉRIO: Menor Preço

1				11		
2				12		
3				13		
4				14		
5				15		
6				16		
7				17		
8				18		



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pernambuco nº 179 – Centro – CEP: 84.940-000 – Siqueira Campos – PR

CNPJ: 09.353.968/0001-76



MEMORANDO

Para: Dep. Administração / Licitação

DATA: 03/09/2015

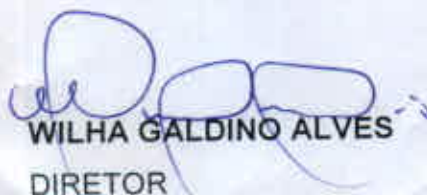
Siqueira Campos (PR), 04 de Setembro de 2015



Assunto: Pedido abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de fisioterapia para uso na Clínica do Departamento Municipal de Saúde.

Venho por meio deste, solicitar seus valiosos préstimos no intuito de realizar procedimento de para aquisição de Equipamentos de Fisioterapia para reestruturação da Clínica do Departamento Municipal de Saúde em caráter de emergência para que não haja descontinuidade de serviços, tendo em vista a grande demanda de pacientes.

Desde já agradeço a valiosa atenção, e reitero meus protestos de elevada estima e consideração.


WILHA GALDINO ALVES
DIRETOR

**ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**

CNPJ 14.918.622/0001-08- I.E. 90583819-90- I.M. 16881

Rua Prof. EdwaldoCanezinToschi, nº 435- Vila Feliz

Apucarana- Paraná - CEP 86808-045

Fone: (43)3033-7773- royal@royaldistribuidora.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

A/C - ROBSON REIS - LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇO



ITEM	DESCRIPTIVOS DOS EQUIPAMENTOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	NEURODYN II N53, 4 CANAIS, BIVOLT - IBRAMED	02	1.506,00	3.012,00
02	SONOPULSE III 1 E 3 MHZ S34, ULTRASOM TERAPEUTICO, BIVOLT - IBRAMED	01	1.696,00	1.696,00
03	INFRA VERMELHO DE MESA, SEM LAMPADA - A.G. INDUSTRIA	01	152,00	152,00
04	BICICLETA MAGNETICA HORIZONTAL RM0166-01 - ARKTUS	01	1.740,00	1.740,00
05	EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, VERM-THERA BAND	06	32,00	192,00
06	EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, VDE FORTE - THERA BAND	06	35,00	210,00
07	BOLSAPARA GEL - MERCUR	03	85,00	255,00
			TOTAL R\$	7.257,00

Apucarana-PR; 01 de Setembro 2015

Validade da proposta - 20 dias
Frete por conta da contratada
Entrega em até 5 dia uteis após confirmação do pedido
Garantia de 1 ano
Pagamento a vista.

14.918.622/0001-08
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA.
RUA DEMÉTRIO SANTOS MOURA, 418
VILA SÃO JOSÉ - CEP 86.800-730
APUCARANA - PR

PAIS 495

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIPTIVOS	QUANT.	MARCA	VALOR	VALOR
				ENTR.	TOTAL
01	APARELHO TENS/FES, 4 CANAIS, BIVOLT	02	CONF DISPONÍVEL	1.660,00	3.320,00
02	ULTRASOM 1 E 3 MHZ TERAPEUTICO, BIVOLT	01	CONF DISPONÍVEL	1.870,00	1.870,00
03	INFRA VERMELHO DE MESA, SEM LAMPADA	01	CONF DISPONÍVEL	170,00	170,00
04	BICICLETA MAGNETICA HORIZONTAL	01	CONF DISPONÍVEL	1.920,00	1.920,00
05	EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, VERMELHO MÉDIO	06	CONF DISPONÍVEL	36,00	216,00
06	EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, VDE FORTE	06	CONF DISPONÍVEL	40,00	240,00
07	BOLSA PARA GEL	03	CONF DISPONÍVEL	94,00	282,00
VALOR TOTAL RS					8.018,00

VALIDADE DA PROPOSTA : 10 DIAS

FRETE : PAGO

ENTREGA : IMEDIATA

GARANTIA : 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

PAGAMENTO : 10 DIAS

Apucarana-PR; 03 de Setembro 2015

97.533.241/0001-38

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

RUA RIO BRANCO, 445
CENTRO - CEP 86.800-120

APUCARANA - PR



NOVAMED - APUCARANA COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J.: 13.835.671/0001-14

Insc.: 905.66471-95

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ



ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIPTIVOS DOS EQUIPAMENTOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	NEURODYN II N53, 4 CANAIS, BIVOLT - IBRAMED	02	1.750,00	3.500,00
02	SONOPULSE III 1 E 3 MHZ 534, ULTRASOM TERAPEUTICO, BIVOLT - IBRAMED	01	1.950,00	1.950,00
03	INFRA VERMELHO DE MESA, SEM LAMPADA - A.G. INDUSTRIA	01	180,00	180,00
04	BICICLETA MAGNETICA HORIZONTAL RM0166-01 - ARKTUS	01	2.000,00	2.000,00
05	EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, VERM- THERA BAND	06	37,00	222,00
06	EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, VDE FORTE - THERA BAND	06	40,00	240,00
07	BOLSA PARA GEL - MERCUR	03	98,00	294,00
TOTAL			R\$	8.386,00

FRETE : PAGO

VALIDADE DA PROPOSTA : 10(DEZ) DIAS

PAGAMENTO : 10(DEZ) DIAS

ENTREGA : IMEDIATA

GARANTIA : 12 MESES PAGAMENTO : 10(DEZ) DIAS

Arapongas-PR; 03 de Setembro 2015



DISTRIBUIDORA LTDA CONTRATO SOCIAL



LEANDRO MORI DO COUTO, Brasileiro, Solteiro, Maior, nascido em 03/09/1990, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.210.836-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.239.619-55, residente e domiciliado na Av. São João, nº 405 - Fundos, Bairro Jardim Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-260, e **MAURA MARIA MORAIS MORI**, Brasileira, Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Maior, nascida em 13/02/1957, Empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.765.508-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.755.779-91, residente e domiciliada na Av. São João, nº 399, Bairro Jardim Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-260, têm entre si, justo e contratado, constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade funcionará sob o nome empresarial de "ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA", com sede e foro na Rua Prof. Edwaldo Canezin Toschi, nº 435, Bairro Vila Feliz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86808-045.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá por objeto social o ramo de: "comércio atacadista de produtos, equipamentos e móveis de uso na área médica, hospitalar, odontológica, oftalmológica, fisioterápica, laboratorial, de resgate, veterinária e escolar; equipamentos de proteção individual; produtos descartáveis para uso na saúde; softwares, equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e suprimentos para escritório; serviços de montagem, conserto e manutenção em equipamentos médicos, hospitalares e de informática".

CLÁUSULA 3ª: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 09/01/2012.

CLÁUSULA 4ª: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor - R\$
LEANDRO MORI DO COUTO	50,00 %	25.000	25.000,00
MAURA MARIA MORAIS MORI	50,00 %	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00 %	50.000	50.000,00

CLÁUSULA 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Maura



DISTRIBUIDORA LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 7ª: O sócio, que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito, ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 8ª: A Administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio LEANDRO MORI DO COUTO, com os poderes e atribuições de administrador, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado porém, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª: Declara o administrador não estar impedido por lei, nem se encontra condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou de crime: falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão e peculato, contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 10: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 12: Nos termos do art. 997, inciso VIII, do Código Civil, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 13: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA 14: Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

LEANDRO MORI DO COUTO

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

Apucarana, 09 de Janeiro de 2012.

MAURA MARIA MORAIS MORI



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.279-2
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 119 - Bairro São Francisco - 34220-000 Apucarana - PR - 41 3422-1004
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, 2º e 3º da Lei nº 11.344 de 28/09/2006 e Art. 6º do CC de Cruz Cabral e 225/2001 e artigos e parágrafos relativos à autenticação digital nos documentos apresentados e assinados eletronicamente. O presente é autêntico. Ou seja:
Cód. Autenticação: 23982406151602110696-3; Data: 24/06/2015 16:02:02
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR15717-P36A
 Valor Total do Ato: R\$ 2,00
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbju.br>



ACYR • JUÍZ DE PAZ • 2º OFÍCIO DE NOTAS
 TABELIONATO DE NOTAS
 FUNARPEN
 EAZ28261
Cristina Amélia Almeida
 FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

CARTÓRIO DR. ACYR - 2º OFÍCIO DE NOTAS
 PRACA RUI BARBOSA, n. 130
 APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [2340002]-LEANDRO MARI DO COUTO.....
 por VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 APUCARANA, 15 de Janeiro de 2012

Cristina Amélia Almeida
 FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

ACYR • JUÍZ DE PAZ • 2º OFÍCIO DE NOTAS
 TABELIONATO DE NOTAS
 FUNARPEN
 EAZ28262
Cristina Amélia Almeida
 FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

CARTÓRIO DR. ACYR - 2º OFÍCIO DE NOTAS
 PRACA RUI BARBOSA, n. 130
 APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [2249000]-MAURA MARIA MORAIS MARI.....
 por VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 APUCARANA, 16 de Janeiro de 2012

Cristina Amélia Almeida
 FUNCIONÁRIA JURAMENTADA



ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 14.918.622/0001-08

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LEANDRO MORI DO COUTO, Brasileiro, Solteiro, Maior, nascido em 03/09/1990, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.210.836-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.239.619-55, residente e domiciliado na Av. São João, nº 405 - Fundos, Bairro Jardim Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-260, e **MAURA MARIA MORAIS MORI**, Brasileira, Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Maior, nascida em 13/02/1957, Empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.765.508-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.755.779-91, residente e domiciliada na Av. São João, nº 399, Bairro Jardim Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-260, sócios componentes da sociedade registrada sob o nome empresarial de **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede e foro na Rua Prof. Edwaldo Canezin Toschi, nº 435, Bairro Vila Feliz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86808-045, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207257187, em 18/01/2012, resolvem, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA 1ª: A sede da sociedade passa a ser na Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410, Bairro Vila São José, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86800-730.

CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não estejam em desacordo com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª: À vista da alteração ora ajusta, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo com as alterações posteriores, cujas cláusulas passam a vigorar com a seguinte redação:

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/MF 14.918.622/0001-08 - NIRE 41207257187

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LEANDRO MORI DO COUTO, Brasileiro, Solteiro, maior, nascido em 03/09/1990, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.210.836-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.239.619-55, residente e domiciliado na Av. São João, nº 405 - Fundos, Bairro Jardim Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-260, e **MAURA MARIA MORAIS MORI**, Brasileira, Casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Maior, nascida em 13/02/1957, Empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.765.508-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.755.779-91, residente e domiciliada na Av. São João, nº 399, Bairro Jardim Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-260, sócios componentes da sociedade registrada sob o nome



DISTRIBUIDORA LTDA

Nº 14.918.622/0001-08

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



empresarial de **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, com sede e foro Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410, Bairro Vila São José, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86800-730, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207257187, em 18/01/2012, resolvem através da **PRIMEIRA Alteração de Contrato Social**, consolidar o seu Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade está registrada sob o nome empresarial de "ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA", com sede e foro na Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410, Bairro Vila São José, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86800-730.

CLÁUSULA 2ª: O objeto da sociedade é o ramo de: "comércio atacadista de produtos, equipamentos e móveis de uso na área médica, hospitalar, odontológica, oftalmológica, fisioterápica, laboratorial, de resgate, veterinária e escolar; equipamentos de proteção individual; produtos descartáveis para uso na saúde; softwares, equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e suprimentos para escritório; serviços de montagem, conserto e manutenção em equipamentos médicos, hospitalares e de informática".

CLÁUSULA 3ª: A sociedade iniciou suas atividades em 09/01/2012, e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª: O capital social, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor - R\$
LEANDRO MORI DO COUTO	50,00 %	25.000,00	25.000,00
MAURA MARIA MORAIS MORI	50,00 %	25.000,00	25.000,00
TOTAL	100,00 %	50.000,00	50.000,00

CLÁUSULA 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito, ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio LEANDRO MORI DO COUTO, com os poderes e atribuições de



DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 14.918.622/0001-08

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

administrador, com autorização para o uso do nome empresarial, sendo vedado porém, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA 9ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a distribuição dos lucros apurados na proporção de suas quotas, ou, a sua manutenção como reserva da sociedade.

CLÁUSULA 12ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 13ª: Nos termos do art. 997, inciso VIII, do Código Civil, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 14ª: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA 15ª: Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em (04) quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 07 de Maio de 2015.

LEANDRO MORI DO COUTO

MAURA MARIA MORAIS MORI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/06/2015 às 17:15:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb45847bbf687a8e93fb5249f4dd577e51c63150283fc7634a287c1060d91f374565030e1fce4e481f9823a7de3b8a04711a1cdad2dabbc042e768075f2758bd4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

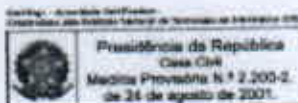
Esta certidão tem a sua validade até: 25/06/2016 às 14:12:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 391056

Código de Controle da Autenticação:

23982406151602110686-1 a 23982406151602110686-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ : 757712530001/68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CERTIDÃO NR. 17202 /2015

O Município de Apucarana, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 14.918.622/0001-08

Esta certidão refere-se a Débitos Imobiliário e Mobiliários, sendo que não constam débitos de ambos os tipos

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 60 dias após sua emissão

Apucarana em, 12 de Agosto de 2015

PARA FINS DE DIREITO.

** Documento emitido eletronicamente
Número de Autenticidade: 549436761549436
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013620493-68



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.918.622/0001-08**
Nome: **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 14.918.622/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:34:22 do dia 18/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2015.

Código de controle da certidão: **DFCE.F0FA.69BD.DABA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14918622/0001-08
Razão Social: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: ROYAL DISTRIBUIDORA
Endereço: R DEMETRIO SANTOS MOREIRA 410 / VILA SAO JOSE /
APUCARANA / PR / 86800-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2015 a 30/09/2015

Certificação Número: 2015090106064178157148

Informação obtida em 04/09/2015, às 08:43:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.918.622/0001-08

Certidão n°: 123044460/2015

Expedição: 24/08/2015, às 11:55:32

Validade: 19/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.918.622/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/01/2015 às 10:08:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bb151803afe2bfe3afd5c29da4506f850c0e96e74daa789ae59a565f393c7dae7565030e1fce4e481f9823a7de3b8a0471f6dc850830c1a835ec765e3aee6af58

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

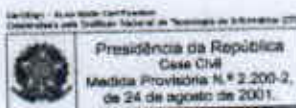
Esta certidão tem a sua validade até: 27/01/2016 às 04:18:08 (Dia/Mês/Ano)


Código de Controle da Certidão: 330090

Código de Controle da Autenticação:

23982301151607400290-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>




 Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP		CNPJ 14.918.622/0001-08
Endereço Completo rua prof. edwaldo canezin tosch, nº 435 - vila feliz CEP: 86808045 - APUCARANA/PR		Telefone 43 30337773
Responsável Técnico KARINA MORAIS MORI (MBRIANI)	Responsável Legal LEANDRO MORI DO COUTO	

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 8.08.795-4 (U19YX238LH33)	Data do Cadastro 28/01/2013	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.461752/2012-15		Cadastro Produtos para Saúde
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlatos		
DISTRIBUIR		
- Correlatos		
EXPEDIR		
- Correlatos		
		<input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Nova Consulta"/>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90583819-90	14.918.622/0001-08	01/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA
 Título do Estabelecimento ROYAL DISTRIBUIDORA
 Endereço do Estabelecimento RUA DEMETRIO SANTOS MOREIRA, 410 - VILA SAO JOSE - CEP 86800-730
 FONE: (43) 3033-7773 - FAX: (43) 3033-7773
 Município de Instalação APUCARANA - PR, DESDE 01/2012
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	069.239.619-55	LEANDRO MORI DO COUTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	439.755.779-91	MAURA MARIA MORAIS MORI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 18/09/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90583819-90

Emitido Eletronicamente via Internet
 19/08/2015 15:06:17

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

FOLHA: 01

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada



C E R T I D A O

=====

FEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os livros de distribuições de Ações DIVERSES, deles não constatarei existir pedido de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL em que figure como requerente ou requerido ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica estabelecida nesta cidade. CNPJ 14.918.622/0001-06

A REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 06 DE AGOSTO DE 2015

[Handwritten Signature]
-DAGMAR E.R. MARTINS-
DISTRIBUIDOR-

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.378-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.336/04 e Art. 9º do XII da Lei Estadual 8.721/09 e artigos 1º e 3º do inciso II do Decreto 4280/61 e Art. 111 do Ato 108/05 de acordo com o presente e conferido na forma do Art. 1º inciso II da Lei 6.962/13

Cód. Autenticação: 23980708151538510784-1; Data: 07/08/2015 15:38:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX48067-1TTG; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valdeci Moreira Carneiro
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/08/2015 às 16:32:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf282ffe39bc52333ee0959d946000f146e884e9405e8a890cf528d16af8fdb4565030e1fce4e481f9823a7de3b8a04706f946f868814e07c507c999faf973c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

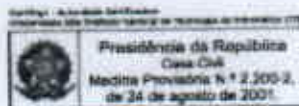
Esta certidão tem a sua validade até: 07/08/2016 às 16:26:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 411554

Código de Controle da Autenticação:

23980708151538510784-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 03

COM BASE NO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ LEI Nº 13331 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001, DECRETO Nº 5711 DE 23 DE MAIO DE 2002, CAPÍTULO III, SEÇÃO II, ARTIGO 165 E 166 " A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER FEITA A CADA DOZE MESES "

"ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL AO PÚBLICO"

Data de Emissão: 06/01/2015

Data de Validade: 05/01/2016

FICA LICENCIADO PERANTE O SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

RAZÃO: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

RAMO DE ATIVIDADE: ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR CORRELATOS (PRODUTOS PARA SAÚDE), COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, APARELHOS ELETROMÉDICOS, ELÉTROTERAPÊUTICOS E IRRADIAÇÃO

CNPJ/ CPF: 14.918.622/0001-08

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR EDWALDO CANEZIN TOSCHI Nº 435 CEP 86.808-045 VILA FELIZ -

APUCARANA - PR

AUTORIZAÇÃO AFE/ANVISA Nº 8.08.795-4 DE 28/01/2013

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KARINA MORAIS MORAIS IMBRIANI CRO/PR Nº: 00.20240

Resp. Inspeção

NEISON JORGE XEPELARI
TEC. VIG. SANITÁRIA
OSVS/AMBI/EPUCARANA

Resp. Serviço

Dr. Aquilino Apolinário de Souza
Diretor Geral de Saúde
Esc. Municipal de Saúde
CPM 11140



Carimbo

Data do Licenciamento



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CAL. CUI ABREU, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - APUCARANA - PR - CEP 86.808-045
 De acordo com as regras nº 7ª, 1ª e 2ª, V.P. nº 52 de 14/11/2011, em Art. 9º e Art. 10º
 do Documento nº 272/2000, emitido e processado eletronicamente, por meio de
 Cód. Autenticador: 23982301151607400290-1 | Data: 29/01/2015 17:07:36
 Cód. Autenticador: 23982301151607400290-1 | Data: 29/01/2015 17:07:36
 Site Digital de Fidejussão: http://www.azevedobastos.com.br
 Valor Total do Ato: R\$ 2,00
 Confira os dados do ato em: https://seelodigital.pbj.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 03 de setembro de 2015.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de Fisioterapia para o Departamento de Saúde.

Informamos que a referida aquisição será através da empresa **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** - CNPJ: 14.918.622/0001-08, no valor de 7.257,00 (sete mil duzentos e cinquenta e sete reais), tendo em vista que foi a empresa que apresentou menor preço de mercado.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Administração.

Siqueira Campos, PR, 04 de Setembro de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a abertura de dispensa de licitação para aquisição dos Equipamentos de Fisioterapia, conforme solicitação inicial do Departamento de Saúde.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Data: 04/09/2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de Fisioterapia para o Departamento de Saúde.

Informamos que a referida aquisição será através da empresa **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ: 14.918.622/0001-08**, no valor de 7.257,00 (sete mil duzentos e cinquenta e sete reais), tendo em vista que foi a empresa que apresentou menor preço de mercado.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2015.



MEMORANDO INTERNO


DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de equipamentos de Fisioterapia para o Departamento de Saúde.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, a aquisição será da empresa **ROYAL DISTRIBUIDORA LTADA - EPP - CNPJ 14.918.622/0001-08** no valor de **R\$ 7.257,00** (sete mil duzentos e cinquenta e sete reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(163) 06.01.10.301.0075.1.327.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1495	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 08/09/2015.



Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Sívio Carlos Nardeli
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS

Número: 1473

Data: 08/09/15

Horário: 08:54

Assinatura:



Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Compra. Limite do art. 24, II, da Lei 8.666/93. Ressalvas. **Possibilidade.**

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a aquisição de equipamentos de fisioterapia para a reestruturação da clínica do Departamento de Saúde, em caráter de emergência para que não haja descontinuidade dos serviços, tendo em vista a grande demanda de pacientes.

O Departamento de Saúde informa que a contratação será feita com base no menor preço obtido em consulta em empresas especializadas do Estado, conforme as cotações anexadas ao pedido. Informa, ainda, que será somente para o atendimento da situação ali descrita e que será feita na empresa Royal Distribuidora Ltda. - EPP, CNPJ n.º 14.918.622/0001-08, pelo valor total de R\$ 7.257,00 (sete mil duzentos e cinquenta e sete reais).

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

Inicialmente é preciso dizer que não é possível perceber nenhuma emergência na aquisição, eis que parecem se tratar de equipamentos do cotidiano dos serviços ali indicados. Porém, a necessidade alegada e a veracidade das informações prestadas, sobretudo no que diz respeito ao preço dos itens, cabe ao ordenador das despesas, que tem a responsabilidade exclusiva no feito.

Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)

1



Do contido nos autos percebe-se que a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo a contratação em valor inferior ao limite quantitativo legalmente estabelecido, que é de R\$ 8.000,00. **Frise-se, contudo, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto (só os produtos orçados).**

A compra deve ser única e exclusivamente para os produtos discriminados, como informa o memorando do Departamento de Saúde. O preço foi obtido por consulta em empresas brasileiras especializadas, tendo sido escolhida para a contratação a que ofereceu o menor preço. Parece estar, assim, devidamente caracterizada a situação descrita em Lei que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor se dá pelo critério do menor preço, estando em consonância com a lei. O preço está justificado nos orçamentos apresentados.


A única **ressalva** que se faz é quanto a uma possível indicação de marca, conduta que é expressamente vedada pela lei de licitações. Isto porque a empresa que apresentou o menor preço fez sua cotação indicando as marcas dos bens. A empresa pode, e até deve, fazer esta informação. **Contudo, não pode ser uma indicação da Administração**, o que deve ser avaliado pelo setor responsável e pelo senhor Prefeito. Assim, **se houve indicação de marca por este Poder Público, a compra será ilegal**. Do contrário, se apenas a empresa a ser contratada o fez, o feito pode prosseguir, o que deve ser informado por escrito pela Comissão de Licitação antes da contratação.

Diante de tudo o que foi exposto, pelos documentos acostados e feita a **ressalva acima**, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Frise-se que o presente parecer **não vincula a decisão da autoridade competente**, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).


É o parecer. **O presente feito deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer**, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 08 de setembro de 2015


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1474
Data: 08/09/15
Horário: 10:19
Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



Parecer da Comissão de Licitação

Atendendo a **ressalva** que se fez no parecer jurídico quanto a possível indicação de marcas e então quanto a legalidade do processo de Dispensa de Licitação, cabe a essa comissão frisar que;

Conforme **ART 15; § 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:**

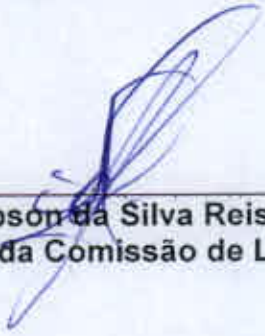
I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

E também de acordo com a "orientação normativa interna CJU/SP Nº 05, que diz;

Deve a Administração detalhar o objeto da contratação, vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas. Excepcionalmente, esta poderá ocorrer, desde que justificada tecnicamente no processo. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", cuja eficácia será comprovada pelo potencial fornecedor, de acordo com as condições definidas pela Administração."

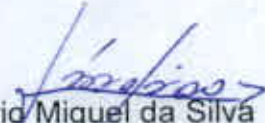
Cabe a essa Comissão informar que **NÃO** existe qualquer indicação de marcas nas solicitações de orçamento, assim como comprova cópia em anexo da solicitação das cotações, datada de 31 de Agosto de 2015.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação


Flávia Fátima de Moraes
Membro da Comissão de Licitação


Flávio Miguel da Silva
Membro da Comissão de Licitação

Siqueira Campos, 08 de Setembro de 2015



In Stent

E-mail - 17 de 2.137

ESCREVER

Solicitação de Orçamento PMSC

Imprimir

4 pessoas

Entrada Com Assunto: Solicitação de Orçamento PMSC

31 de ago (há 8 dias)

Mail Delivery Subsystem

Importante Enviado por: Robson da Silva Reis

Rascunhos

Bom dia!

Solicito ao responsável pelo setor, a cotação dos seguintes itens para posterior processo licitatório para aquisição dos mesmos:

- 02 - Assento TENSIFES DE 4 CANAIS
- 01 - ULTRASSOM 1 E 3 MHz
- 01 - INFRAVERMELHO DE MESA
- 01 - BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL
- 06 - ELASTICO EXERCITADOR MEDIO
- 06 - ELASTICO EXERCITADOR FORTE
- 03 - BOLSA DE GEL

At
Robson da Silva Reis

Visualizar esta mensagem sem o conteúdo

10% utilizados
Liberando 2,71 GB de seus 15 GB

Empenhamento do orçamento
Powered by Google

Última atualização da caixa em 2 horas
Detalhes

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 115/15

PROCESSO Nº 084

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2015


Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Saúde requer aquisição de equipamentos de fisioterapia para reestruturação da Clínica do Departamento Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

O valor estimado para o serviço é de R\$ 7.257,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais), estando o mesmo dentro dos limites da razoabilidade do processo licitatório.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 29 e 30, razão pela qual apontamos no sentido da dispensa de licitação na situação ora analisada, devendo a empresa apresentar sua habilitação jurídico/fiscal.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 08 de setembro de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 92/2015
Processo de Licitação: 84/2015
Data do Processo: 09/09/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.866/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 84/2015
b) Licitação Nr.: 25/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/09/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia para reestruturação da Clínica do Departamento Municipal de Saúde



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 010084 - ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP ROYAL	$\frac{7}{7}$	0,0000	$\frac{7.257,00}{7.257,00}$

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.327.4.4.90.52.00.00.00.00 (163) Saldo: 42.010,00

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 187/2015 DE DISPENSA DE LICITACAO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 14.918.622/0001-08, com sede à Rua Edwaldo Canezin Toschi, 435, Vila Feliz, na cidade de Apucarana - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Leandro Mori do Couto** portador(a) da Cédula de Identidade RG 10.210.836-1 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 069.239.619-55, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é a aquisição de Equipamentos de Fisioterapia para reestruturação da Clínica do Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 7.257,00 (sete mil duzentos e cinquenta e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo para entrega dos equipamentos é de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser realizada através de fax ou qualquer outro meio de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente da aquisição dos objetos do presente contrato será pago, após





liquidação formal e objetiva da entrega, no prazo de até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(163) 06.01.10.301.0075.1.327.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente –1495 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 3 (três) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 10 de setembro de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
Contratante

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Silvio Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5

Robson da Silva Reis
RG: 8.047.695-7





Se ganha várias atividades 95º aniversário da cidade

De Siqueira Campos
Gilberto Gimenes

Siqueira Campos comemora nessa quarta-feira (23), 95 anos de emancipação política. As atividades se iniciaram na noite dessa segunda-feira (21), com o Culto Ecumênico na Igreja do Evangelho Quadrangular.

Já nessa terça-feira (22) as atividades começam por volta das 15h com a inauguração da Ponte da Vila Nova, as

19h ocorre a Missa em ação de Graças pelos 95 anos de emancipação política do município na Igreja Matriz e após a celebração ocorre a Feira da Lua onde ocorrerá apresentação de diversos violeiros do município e região.

Para o dia do aniversário, a comemoração tem início às 9h da manhã com o Desfile Cívico de todas as Escolas e CMEI's do município. Haverá também a participação de fanfarras de

vários municípios.

O desfile terá início na Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Pará, sentido centro e como destino final a Prefeitura. Na parte da tarde ocorrerá dois jogos no Estádio Municipal Moisés Lupion.

O primeiro jogo será o Siqueira Campos contra o PSTC de Londrina na categoria sub 15 às 14h, e às 15h:30m acontece o jogo entre o Siqueira Campos contra o PSTC sub 17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 024/2015 e o Extrato de Contrato nº 184/2015

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Helena Maria Pereira

OBJETO: Locação de Imóvel, do tipo casa, para instalação de UBS e acomodação de equipe PSF.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Siqueira Campos, 01 de setembro de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 025/2015 e o Extrato de Contrato nº 187/2015

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Royal Distribuidora Ltda

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia para reestruturação da Clínica do Departamento Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 7.257,00 (sete mil duzentos e cinquenta e sete reais)

Siqueira Campos, 10 de setembro de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS